



**L E I Nº 4.900, DE 14 DE MARÇO DE 2006**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 4880, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006- QUE” ABRE CREDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVENIO 807806/2005, CELEBRADO ENTRE O FNDE E O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. O artigo 1º da Lei Municipal Nº 4.880 de 09 de Fevereiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º -Abre Crédito Especial referente ao Convênio 807806/2005, celebrado entre o FNDE e o Município de Santo Antônio da Patrulha, que prevê a implantação ambiental na Escola Nercy Rosa, Madre Tereza, Nsª. De Fátima e Santa Inês, no valor de R\$-27.771,90, conforme descrições”:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1176- Implement de Ações em Educ.Ambiental-Conv.	
807806/05	8.760,00
33.90.30- Material de Consumo.....R\$	8.712,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pes.Jurid.....R\$	8.400,00
33.90.48-Outros Auxílios Financ.-Pes.Física.....R\$	1.899,90
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros- Pes. Física.....R\$	

TOTAL..... R\$ 27.771,90”

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração